

Revisão. Novas regras vão beneficiar aproximadamente um milhão de beneficiários em todo o país

Aposentados: veja quem terá direito a receber salário maior

ARQUIVO/AG

Forma como será feito o reajuste ainda não foi divulgada e a data também não foi definida pelo governo

ROSANA FIGUEIREDO
DA REDAÇÃO MULTIMÍDIA

Os segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que se aposentaram antes de 1998 e de 2003 e tiveram o benefício limitado pelo teto da época terão direito à revisão do valor da aposentadoria. A determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) fixa teto de R\$ 1,2 mil para aposentados antes de 1998 e de R\$ 2,4 mil para aposentados antes de 2003.

As novas regras vão beneficiar cerca de um milhão de aposentados em todo o país. A forma de reajuste ainda será calculada e a data do pagamento ainda não foi definida. O Governo garantiu que os aposentados não terão que entrar na Justiça para pedir o reajuste. O teto é o valor máximo pago pelo INSS aos aposentados.

A decisão do STF foi para um caso específico, de um segurado que pediu a correção do seu benefício de acordo com o novo teto fixado pela Emenda Constitucional 20, de 1998. Porém, como teve repercussão geral, a medida deve ser levada aos casos semelhantes.

Em 1998 e em 2003, o teto do INSS foi reajustado por duas emendas constitucionais, mas os benefícios concedidos antes

desses períodos não foram reajustados. Na época, o INSS concedeu o pagamento pelo novo teto a quem se aposentou após as emendas. Pelas novas regras, quem teve o benefício limitado poderá receber os atrasados.

Antes da determinação do STF, como o teto era de R\$ 1.081,50, um aposentado não poderia receber R\$ 1,1 mil, por exemplo, porque o valor ultrapassaria esse limite. Agora, o mesmo segurado, que de acordo com o cálculo de sua aposentadoria, teria de receber R\$ 1,1 mil, com o teto estabelecido de R\$ 1,2 mil, receberá o valor integral, de R\$ 1,1 mil.

O Ministério da Previdência não comentou a decisão judicial, mas informou que o INSS vai cumprir a determinação do Supremo Tribunal

Federal e aguardar a publicação da decisão para se pronunciar sobre o assunto.

A Advocacia-Geral da União (AGU) informou que as regras para o pagamento dos atrasados ainda não foram concluídas. A AGU vai aguardar a publicação do acórdão da decisão para orientar o Ministério da Previdência a efetivar as revisões solicitadas pelos beneficiários administrativamente. Dessa forma, não será preciso acionar a Justiça para garantir o recebimento dos atrasados.

O governo ainda não concluiu os cálculos do impacto da decisão no orçamento. De acordo com a AGU, a decisão será aplicada à medida que a Previdência analisar o pedido de cada aposentado.

Para advogado, será preciso entrar na Justiça

A decisão que o Supremo Tribunal Federal tomou anteontem ao obrigar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a calcular os vencimentos de um aposentado ao teto instituído em 1998, mesmo o benefício tendo sido pedido em 1995, abriu precedente para que outros aposentados também peçam a revisão de suas pensões. Porém, estes terão pleitear o reajuste na Justiça,

pois o INSS não deverá alterar nenhum valor automaticamente, disse o advogado André Luís Marques, presidente do Instituto dos Advogados Previdenciários (Iape) e sócio da Exposito & Marques. Segundo a advogada Marta Gueller, do escritório Gueller Portanova, todos os benefícios calculados de outubro de 1988, data da promulgação da atual Constituição, até dezembro de 2003, data da publicação da última Emenda Constitucional que estabelecia teto para os valores pagos pela Previdência, podem ser revistos.



1998 E 2003. Pelas normas, quem teve o benefício limitado poderá receber os atrasados

Confira se você pode pedir a revisão do benefício

■ QUEM TEM DIREITO.

O segurado que pediu aposentadoria antes de 1998 e de 2003 e teve o benefício limitado ao teto da época, ou seja, de R\$ 1.081,50 (em 1998), e de R\$ 2,4 mil (em 2003).

■ JUSTIÇA.

A decisão foi para um caso específico mas, por ter repercussão geral, será aplicada pelas instâncias inferiores, em casos idênticos. Isso significa que o Supremo Tribunal Federal liberou os juízes para decidirem

desta mesma forma em situações parecidas.

■ DECISÃO.

Segundo a Advocacia-Geral da União, 6% do total de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social – cerca de 1 milhão de pessoas – podem ser beneficiadas.

■ PAGAMENTO RETROATIVO.

Caso o STF edite uma súmula vinculante sobre a decisão, todos os beneficiários do INSS que se enquadram neste caso, deverão

receber o pagamento retroativo.

■ RECEBIMENTO.

O segurado não precisará acionar a Justiça para garantir o recebimento. O Ministério da Previdência vai efetivar as revisões solicitadas pelos beneficiários administrativamente.

■ SENTENÇA.

Quem já entrou na Justiça precisa esperar a decisão do STF. O processo vai seguir e o segurado vai receber o dinheiro quando sair a sentença.